

LEI Nº 1.786, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 10-A, Quadra "B" do cemitério de Belford Roxo".

Autor; Vereador GILSON JOSÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 10-A, Quadra "B" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de UMBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS.

Art. 2º — A família de UMBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS  
Prefeito em exercício

1.786

PROJETO Nº 224 / 90

Gilson de Brito

Publicado 11 / 01 / 91.

Journal de Hoje.